

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

# Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	. 1
	DEFINIÇÕES	
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
5.	RESPONSABILIDADES	7
6.	REGRAS BÁSICAS	8
7.	CONTROLE DE RESGITROS	13
8.	ANEXOS	14
9	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	17

# 1.OBJETIVO

Estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.

# 2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

# 2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

#### 2.2. Area

Todas as áreas que interajam direta ou indiretamente com atividades em espaços confinados.

# 3. DEFINIÇÕES

# 3.1. Ajuste (calibração)

O ajuste é o procedimento de alinhamento da exatidão da medida do detector, que pode ser realizado a qualquer momento para assegurar a precisão na leitura.

Um ajuste bem-sucedido consiste em alinhar a resposta do sensor para corresponder ao valor da concentração medida de um determinado gás, quando exposto a ele.

O ajuste deve ser realizado por usuário capacitado.

# 3.2. Ajuste de Ar Limpo ou Auto-zero (FAs)

O auto-zero, também conhecido como ajuste de ar limpo, é um importante recurso dos detectores de gases que estabelece a referência de zero para todos os sensores de monitoramento de gases e vapores inflamáveis, e contaminantes tóxicos, além de ajustar o sensor de oxigênio para a concentração normal dessa substância no ar.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	1 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

#### 3.3. Área Classificada

Área na qual existe uma atmosfera explosiva, ou probabilidade de ocorrência desta ocasionada pela presença de mistura de ar com materiais inflamáveis na forma de gás, vapor, névoa, poeira ou fibras, exigindo precauções especiais para construção, instalação, manutenção, inspeção e utilização de equipamentos, instrumentos e acessórios empregados em instalações elétricas (NBR 16577).

#### 3.4. Atmosfera de Risco - NBR 16577

Condição em que a atmosfera, em um espaço confinado, possa oferecer riscos ao expor os trabalhadores ao perigo de morte, incapacitação, restrição da habilidade para autorresgate, lesão ou doença aguda causada por uma ou mais das seguintes causas:

- ✓ Gás, vapor ou névoa inflamável em concentrações superiores a 10% do seu limite inferior de explosividade (LIE), do (s) material (ais) previamente identificados.
- ✓ Poeira em uma concentração no ambiente de trabalho que exceda o seu limite inferior de explosividade (LIE).
- ✓ Atmosfera pobre em oxigênio, em que a concentração de oxigênio está abaixo de 19,5% (v/v).
- ✓ Atmosfera rica em oxigênio em que a concentração de oxigênio está acima de 23% (v/v).
- ✓ Limite de tolerância definido como a concentração atmosférica de qualquer substância cujo valor máximo está determinado na NR-15 Atividades e Operações Insalubres do atual Ministério da Economia ME ou em recomendação mais restritiva (ACGIH), e que possa resultar na exposição do trabalhador acima do limite de tolerância.

# Nota 1

As misturas de poeiras combustíveis com ar podem sofrer ignição dentro de suas respectivas faixas de explosividades, as quais são definidas pelo limite inferior de explosividade (LIE) e o limite superior de explosividade (LSE).

O LIE está geralmente situado entre 20g/m³ e 60g/m³ em condições normais de temperatura e pressão (CNTP), ao passo que o LSE situa-se entre 2kg/m³ e 6kg/m³ (nas mesmas CNTP). Caso as concentrações de poeiras puderem ser mantidas fora dos seus limites de explosividade, as explosões serão evitadas.

#### Nota 2

Os seguintes fatores influenciam o processo de combustão/explosão:

- ✓ Partículas em suspensão no ar.
- ✓ Partículas de tamanho conveniente ao processo de combustão.
- ✓ Ar (oxigênio) presente no meio ambiente.
- ✓ Fonte de ignição de potência adequada para iniciar o processo de combustão.
- ✓ Umidade relativa do ar.
- ✓ Geometria do espaço confinado.

# Nota 3

As camadas de poeiras, diferentemente dos gases e vapores, não são diluídas por ventilação geral diluidora, após o vazamento ter cessado. Insuflar ar aumenta a dispersão da poeira no ambiente, acentuando a suspensão do material e, consequentemente, propiciando o seu processo de combustão.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrucão	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	2 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

#### Nota 4

Camadas de poeiras podem sofrer turbulência inadvertida e se espalharem, pelo movimento de equipamentos de transporte, deslocamento de pessoas, insuflação de ar, funcionamento de máquinas, etc.

# Nota 5

A ventilação local exaustora (VLE), para a remoção de contaminantes no interior do espaço confinado, é recomendada em atividades que possam gerar poeiras, névoas, gases, vapores, fumos etc., e no ponto de origem, antes que estes atinjam a zona respiratória do trabalhador.

#### Nota 6

O percentual de oxigênio aceitável em espaços confinados é de 19,5% a 23% de VOL, desde que a causa da redução ou enriquecimento de O<sub>2</sub> seja conhecida.

É importante observar que presença de outros gases tóxicos ou inertes em baixas concentrações, porém perigosas, podem não alterar a leitura do sensor de oxigênio de modo significativo.

# 3.5. Auto Resgate

Conjunto de ações necessárias, e adquiridas mediante treinamento, para que uma pessoa, de forma autônoma, saia de ambientes de risco no espaço confinado ou alcance socorro após a ocorrência de acidentes.

# 3.6. Atmosfera IPVS - Atmosfera Imediatamente Perigosa à Vida ou a Saúde

Qualquer atmosfera que apresente risco imediato à vida ou produza imediato efeito debilitante à saúde (NR-33).

#### 3.7. Bloqueio

Dispositivo que impede a liberação de energias perigosas tais como: pressão, vapor, fluidos, combustíveis, água e outros visando à contenção de energias perigosas para trabalho seguro em espaços confinados

#### 3.7.1 Bloqueio de Energias

Bloquear o mecanismo e isolar uma fonte de energia (energia elétrica, mecânica, fluidos e residuais). Procedimento de impedimento de religação inesperada, visando a proteção dos profissionais.

# 3.8. Calibração - Detector Multigás

Operação que estabelece, sob condições especificadas, em uma primeira etapa, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecidos por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas; em uma segunda etapa, utiliza esta informação para estabelecer uma relação visando a obtenção de um resultado de medição a partir de uma indicação (NBR 16577).

#### Nota 1

Uma calibração pode ser expressa por meio de uma declaração, uma função de calibração, um diagrama de calibração, uma curva de calibração ou uma tabela de calibração.

Em alguns casos, pode consistir em uma correção aditiva ou multiplicativa da indicação com uma incerteza de medição associada.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	3 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

#### Nota 2

Convém não confundir a calibração com o ajuste de um sistema de medição, frequentemente denominado de maneira imprópria de "autocalibração", nem com a verificação da calibração.

# 3.9. Calibração Acreditada

Calibração realizada por um laboratório que possui acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro (NBR 16577).

# 3.10. Condição Proibitiva de Entrada

Qualquer condição de risco que não permita a entrada de trabalhador no interior do espaço confinado, para preservar a sua integridade física (NBR 16577).

# 3.11. Deficiência de oxigênio

Atmosfera contendo menos de 20,9% de oxigênio em volume na pressão atmosférica normal, a não ser que a redução do percentual seja devidamente monitorada e controlada (NR-33).

# 3.12. Detector Multigás

Equipamento destinado para identificar a presença de gases tóxicos (monóxido de Carbono – CO, gás sulfídrico –  $H_2S$ ), deficiência ou excesso de oxigênio  $(O_2)$ , presença de explosivos acima do - Limite Inferior de Explosividade (LIE) ou abaixo do – Limite Superior de Explosividade (LSE).

# 3.13. Engolfamento

É o envolvimento e a captura de uma pessoa por líquidos ou sólidos finamente divididos (NR-33).

# 3.14. Enriquecimento de Oxigênio

Atmosfera contendo concentração maior que 23,0% de oxigênio em volume (NR-33).

# 3.15. Equipamento Intrinsecamente Seguro - Categoria Ex i

Situação em que um equipamento não é capaz de liberar energia elétrica ou térmica suficiente para causar a ignição de uma dada atmosfera explosiva, em condições normais de operação (abrindo ou fechando o circuito) ou anormais (como no caso de curto-circuito ou ausência de aterramento), conforme expresso no certificado de conformidade do equipamento.

# 3.16. Espaço Confinado

Qualquer área não projetada para ocupação humana contínua, a qual tem meios limitados de entrada e saída ou uma configuração interna que possa causar aprisionamento ou asfixia em um trabalhador e na qual a ventilação é inexistente ou insuficiente para remover contaminantes perigosos e/ou deficiência/ enriquecimento de oxigênio que possam existir ou se desenvolver ou conter um material com potencial para engolfar/afogar um trabalhador que entrar no espaço.

# 3.17. Espaço Confinado "não perturbado"

Característica técnica do espaço confinado, definida no cadastro com os riscos inerentes ao local, antes de o trabalhador adentrar neste espaço. As medidas de controle de riscos são norteadas pela Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	4 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

confinados

Interno

# 3.18. Espaço Confinado "perturbado"

Característica da alteração ocasionada pela (s) atividade (s) que será (ão) executada (s) no interior do espaço confinado, sua dinâmica de evolução de riscos associada aos riscos presentes no espaço confinado "não perturbado". Neste caso, as medidas de controle de riscos são baseadas na Análise Prevencionista de Risco – APR.

Entrada e permanência de pessoas em espaços

#### 3.19. Fatores de Risco

São considerados fatores de riscos os atmosféricos, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

#### 3.19.1 Riscos Associados

São exemplo de riscos associados: inundação, soterramento, engolfamento, incêndio, choques elétricos, eletricidade estática, queimaduras, quedas, escorregamento, impacto, esmagamento, amputações e outros que possam afetar a segurança e saúde dos trabalhadores.

# 3.20. Frequência de Entrada

**Frequente**: Provável que ocorra muitas vezes, no ano **Ocasional**: Provável que ocorra algumas vezes, no ano **Remoto**: Improvável, porém é possível que ocorra, no ano

# 3.21. Isolamento

Separação física entre uma área ou espaço considerado próprio e permitido ao acesso do trabalhador, de uma outra área ou espaço considerado impróprio (perigoso) e não preparado ao acesso seguro.

# 3.22. Cadastro de Espaço Confinado

Ficha onde tenha a descrição detalhada do mapeamento dos Espaços Confinados, para que se possa proceder com a identificação de atividades, riscos e medidas de controle.

#### Nota 1

Os cadastros de Espaços Confinados serão tratados por meio do Ficha de Cadastro de Espaço Confinado em Edificações. Devem ser digitalizadas e renomeadas constando data, empresa e localidade e encaminhados pela liderança para o e-mail: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cpfl.com.br">segurancadotrabalho@cpfl.com.br</a> (Exemplo: Cadastro Espaço Confinado\_25-04-2020\_CPFL Paulista\_Campinas).

#### Nota 2

Os cadastros de Espaços Confinados serão tratados por meio do Ficha de Cadastro de Espaço Confinado em Edificações. Devem ser digitalizados e renomeados constando data, empresa e localidade e encaminhados pela liderança para os e-mails: <a href="mailto:st@cpflrenovaveis.com.br">st@cpflrenovaveis.com.br</a> e <a href="mailto:segurancadotrabalho@cpfl.com.br">segurancadotrabalho@cpfl.com.br</a> (Exemplo: Cadastro de Espaço Confinado\_25-04-2020\_CPFL Renováveis\_PCH Americana)

#### Nota 3

O cadastro de Espaço Confinado, deverá passar por atualização quando:

- ✓ Na identificação de nova condição de risco
- √ Na ocorrência de acidente/incidente
- ✓ Após passado cinco (05) anos da última atualização

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	5 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

#### 3.23. Permissão de Entrada e Trabalho

Documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados (NR-33).

#### 3.24. Proficiência

Competência, aptidão, capacitação e habilidade aliadas à experiência.

# 3.25. Responsável Técnico

Profissional habilitado para identificar os espaços confinados existentes na empresa e elaborar as medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e resgate (NBR 16577).

# 3.26. Supervisor de Entrada

Pessoa capacitada para operar a permissão de entrada com responsabilidade para preencher e assinar a Permissão de Entrada e Trabalho - PET para o desenvolvimento de entrada e trabalho seguro no interior de espaços confinados (NR-33).

#### 3.27. Trabalhador Autorizado

Trabalhador capacitado para entrar no espaço confinado, ciente dos seus direitos e deveres e com conhecimento dos riscos e das medidas de controle existentes (NR-33).

No Grupo CPFL Energia os trabalhadores autorizados devem atender os requisitos da norma administrativa 10799 – Nível de autorização para trabalhos nas redes elétricas.

# 3.28. Ventilação

Procedimento de movimentar continuamente uma atmosfera limpa para o interior do espaço confinado, de acordo com o tipo de contaminante, por meio de ventilação geral diluidora (VGD) ou ventilação local exaustora (VLE) ou método combinado (NBR 16577).

# 3.29. Ventilação Geral Diluidora

Processo de renovação do ar de um espaço confinado por meio da insuflação e/ou exaustão de ar, cuja finalidade é de promover a renovação de ar, redução da concentração de contaminantes e conforto térmico (NBR 16577).

# 3.30. Ventilação Local Exaustora

Tem a finalidade de exaurir o contaminante na fonte ou suas imediações para evitar que se espalhe no interior do espaço confinado (NBR 16577).

#### 3.31. Vigia

Trabalhador designado para permanecer fora do espaço confinado e que é responsável pelo acompanhamento, comunicação e ordem de abandono para os trabalhadores (NR-33).

# 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ NBR 16577 Espaço Confinado Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção.
- ✓ NBR 13716:1996 Equipamento de proteção respiratória máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto.
- ✓ NR-06 Equipamento de proteção individual EPI.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	6 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

- ✓ NR-07 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- ✓ NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- ✓ NR-15 Atividades e Operações Insalubres.
- ✓ NR-33 Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.
- ✓ NR-35 Trabalho em altura.
- ✓ Normativo 14688 Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC.
- ✓ Normativo 11222 Cinturão de segurança tipo paraquedista.
- ✓ Normativo 16682 Manual de tarefas padronizadas CPFL Energia Manutenção em rede subterrânea.
- ✓ Normativo 17244 Equipamentos para Espaço Confinado.
- ✓ Normativo 2663 Plano geral de atendimento a situações de emergências.
- ✓ Normativo 10799 Nível de autorização para trabalhos nas redes elétricas.

# **5.RESPONSABILIDADES**

# 5.1. Da Empresa

- ✓ Indicar formalmente o responsável técnico pelo cumprimento desta norma.
- ✓ Identificar os espaços confinados existentes no estabelecimento.
- ✓ Identificar os riscos específicos dos espaços confinados.
- ✓ Implementar a gestão em segurança e saúde no trabalho em espaços confinados, por medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e salvamento, de forma a garantir permanentemente ambientes com condições adequadas de trabalho.
- ✓ Garantir a capacitação continuada dos trabalhadores sobre os riscos, as medidas de controle, de emergência e salvamento em espaços confinados.
- ✓ Garantir que o acesso ao espaço confinado somente ocorra após a emissão, por escrito, da Permissão de Entrada e Trabalho PET, conforme modelo constante no Anexo 1 desse normativo.
- ✓ Fornecer às empresas contratadas informações sobre os riscos nas áreas onde desenvolverão suas atividades e exigir a capacitação de seus trabalhadores.
- ✓ Acompanhar a implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores das empresas contratadas provendo os meios e condições para que eles possam atuar em conformidade com a NR-33.
- ✓ Interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeição de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local.
- ✓ Garantir informações atualizadas sobre os riscos e medidas de controle antes de cada acesso aos espaços confinados.

#### 5.2. Cabe aos Trabalhadores

- ✓ Colaborar com a empresa no cumprimento da NR-33.
- √ Utilizar adequadamente os meios e equipamentos fornecidos pela empresa.
- ✓ Comunicar ao Vigia e ao Supervisor de Entrada as situações de risco para sua segurança e saúde ou de terceiros, que sejam do seu conhecimento.
- ✓ Cumprir os procedimentos e orientações recebidos nos treinamentos com relação aos espaços confinados.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	7 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

# **6.REGRAS BÁSICAS**

**6.1.** Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NR-07 — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

**6.2.** Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação inicial e periódica conforme estabelece NR-33, devendo seguir os manuais de procedimentos para a execução das atividades desenvolvidas em espaços confinados.

#### Nota

As atribuições de cada colaborador do Grupo CPFL Energia estão limitadas através de sua capacitação e nível de autorização conforme normativo 10799.

Portanto se o colaborador receber capacitação com carga horária de supervisor, o mesmo poderá exercer as funções de trabalhador, vigia e supervisor respeitando as situações normativas em cada atividade.

- **6.3.** Os instrutores designados pelo responsável técnico, devem possuir comprovada proficiência no assunto.
- **6.4.** Todos os espaços confinados devem ser identificados e cadastrados conforme NBR 16577 e sinalizados no local conforme modelo do item Imagem Ilustrativa, deste normativo.
- **6.5.** Todo acesso a espaço confinado deve ser emitida a Permissão de Entrada e Trabalho PET.

O documento PET deve ser arquivada por 5 anos após a conclusão das atividades.

A Permissão de Entrada e Trabalho - PET preenchida deve estar disponível para os trabalhadores autorizados, mediante a sua fixação na entrada ou por quaisquer outros meios igualmente efetivos.

A permissão de entrada e trabalho deve ser encerrada quando:

- ✓ As operações de entrada cobertas tiverem sido completadas.
- ✓ Houver a saída, pausa ou interrupção dos trabalhos em espaços confinados.

#### Nota 1

A Permissão de Entrada e Trabalho deve ser cancelada quando acontecer uma condição não prevista dentro ou nas proximidades do espaço confinado.

As permissões de entrada canceladas por motivo de surgimento de riscos adicionais devem ser arquivadas pelo período de cinco anos e servirão de base para a revisão de processos.

#### Nota 2

Todas as Permissões de Entrada e Trabalho - PET devem ser digitalizadas e renomeadas constando data, empresa e localidade) e encaminhadas pela liderança para o e-mail: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cpfl.com.br">segurancadotrabalho@cpfl.com.br</a> (Exemplo: PET\_25-04-2020\_CPFL Paulista\_Campinas)

#### Nota 3

Todas as Permissões de Entrada e Trabalho - PET da CPFL Renováveis devem ser digitalizadas e renomeadas constando data, empresa e unidade) e encaminhadas pela liderança para os e-mails: <a href="mailto:st@cpflrenovaveis.com.br">st@cpflrenovaveis.com.br</a> e <a href="mailto:segurancadotrabalho@cpfl.com.br">segurancadotrabalho@cpfl.com.br</a> (Exemplo: PET\_25-04-2020\_CPFL Renováveis\_PCH Americana)

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	8 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

- **6.6.** O Supervisor de Entrada deve desempenhar as seguintes funções
- ✓ Emitir a Permissão de Entrada e Trabalho antes do início das atividades.
- ✓ Executar os testes, conferir os equipamentos e os procedimentos contidos na Permissão de Entrada e Trabalho.
- ✓ Assegurar que os serviços de emergência e salvamento estejam disponíveis e que os meios para acioná-los estejam operantes.
- ✓ Cancelar os procedimentos de entrada e trabalho quando necessário.
- ✓ Encerrar a Permissão de Entrada e Trabalho após o término dos serviços.

#### Nota

O supervisor de entrada que liberou o espaço confinado para a atividade pode desempenhar função de vigia mas não pode desempenhar a função de trabalhador.

- 6.7. O Vigia deve desempenhar as seguintes funções
- ✓ Manter continuamente a contagem precisa do número de trabalhadores autorizados no espaço confinado e assegurar que todos saiam ao término da atividade.
- ✓ Permanecer fora do espaço confinado, junto à entrada, em contato permanente com os trabalhadores autorizados.
- ✓ Adotar os procedimentos de emergência, acionando a equipe de salvamento, pública ou privada, quando necessário.
- ✓ Operar os movimentadores de pessoas.
- ✓ Ordenar o abandono do espaço confinado sempre que reconhecer algum sinal de alarme, perigo, sintoma, queixa, condição proibida, acidente, situação não prevista ou quando não puder desempenhar efetivamente suas tarefas, nem ser substituído por outro Vigia.

#### Nota

O Vigia não poderá realizar outras tarefas que possam comprometer o dever principal que é o de monitorar e proteger os trabalhadores autorizados.

**6.8.** Os equipamentos de medição que forem utilizados no interior dos espaços confinados, com risco de explosão, devem ser intrinsecamente seguros (do tipo Ex i) e protegidos contra interferência eletromagnética de radiofrequência.

Assim como os equipamentos posicionados próximos à parte externa e no entorno dos espaços confinados considerados como áreas classificadas.

- **6.9.** Os detectores devem ser adequados aos riscos presentes e possíveis nos espaços confinados, e, ainda, dotados das características a seguir: (NBR 16577)
- ✓ Operar tanto por aspiração como por difusão.
- ✓ Possibilitar níveis de estabilização do sensor de oxigênio situado entre 20,8% VOL O₂ e 20,9% VOL O₂. O manual do fabricante ou fornecedor do detector deve ser consultado sobre esta concentração.
- ✓ Alertar o trabalhador sobre os riscos presentes no ambiente ao ativar, simultaneamente, alarmes sonoro, visual e vibratório.
- ✓ Alarmar para notificar quando a carga da bateria estiver baixa.
- ✓ Apresentar nível de proteção contra interferência por radiofrequência, devendo suportar campo elétrico de 10V/m.
- ✓ Ter nível de proteção contra ingresso de poeira e água (grau de proteção) adequado para as condições as quais pode ser exposto.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	9 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

✓ Permitir consulta aos registros de verificação e ajuste por meio de gás utilizado para realizar o teste de resposta "bump test" e alarmes, controlados por número de série de cada instrumento.

- **6.10.** Antes de um trabalhador entrar em um espaço confinado, a atmosfera interna deve ser verificada pelo supervisor de entrada, com um instrumento de leitura direta, calibrado e verificado antes do seu uso, adequado para trabalho em áreas potencialmente explosivas, intrinsecamente seguro, protegido contra emissões eletromagnéticas ou interferências de radiofrequências para as seguintes condições: (NBR 16577)
- ✓ Concentração de oxigênio.
- ✓ Gases e vapores inflamáveis presentes ou passiveis de serem originados no espaço confinado perturbado.
- ✓ Contaminantes do ar potencial.

#### Nota

O percentual de oxigênio aceitável é de 19,5% a 23% de VOL, desde que a causa da redução ou enriquecimento de O<sub>2</sub> seja conhecida.

A presença de outros gases tóxicos ou inertes em concentrações perigosas podem não alterar a leitura do sensor de O<sub>2</sub>.

**6.11.** Antes de realizar a avaliação da atmosfera deve-se verificar a validade do ajuste (calibração) dos sensores do detector de gás.

Esta mensagem aparece no visor do detector como "CAL DUE e tempo em dias para o vencimento do ajuste".

- **6.12.** O intervalo de ajuste (calibração) deve ser recomendado pelo fabricante para o modelo de instrumento em questão.
- O fabricante deve explicitar, no manual de operação, o intervalo recomendado para o ajuste dos sensores. A mensagem no visor do detector, no idioma português do Brasil, deve coincidir com a informação do fabricante de ajuste vencido e não de calibração vencida.
- O ajuste deve ser realizado em local ventilado, na presença de ar sem contaminantes, em um ambiente similar em relação à umidade e à pressão atmosférica ao qual será utilizado.
- O procedimento deve seguir as orientações do fabricante ou fornecedor para realizar um ajuste apropriado, de acordo com o modelo do detector e os tipos de sensores utilizados.

# Nota 1

Em condições normais o fabricante recomenda um ajuste (calibração) a cada 6 meses.

#### Nota 2

Quando um sensor é reprovado no ajuste (calibração), ele deixa de ser capaz de ler valores de concentração de gás dentro de limites de erros aceitáveis. Isto significa que o final de vida útil do sensor foi atingido e deve ser substituído por um profissional, devidamente treinado e autorizado pelo fabricante ou fornecedor. Após a substituição do sensor, o detector deve ser ajustado com sucesso para então voltar a ser utilizado.

- **6.13.** A cada 2 anos deve ser realizada uma calibração acreditada nos detectores de gás.
- **6.14.** Antes da entrada em espaços confinados deve-se realizar a avaliação da atmosfera quanto a presença de gases tóxicos (monóxido de carbono CO, gás sulfídrico H<sub>2</sub>S), deficiência ou enriquecimento de oxigênio O<sub>2</sub>, presença de inflamáveis acima do LIE Limite

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	10 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

Inferior de Explosividade ou abaixo do LSE – Limite Superior de Explosividade, obedecendo as seguintes etapas:

- ✓ Verificar se o detector de gás está calibrado e certificado.
- ✓ Ligar o detector de gases e efetuar o auto ajuste "auto zero".
- ✓ Realizar o teste de resposta no detector de gases (Bump Teste).
  - As três etapas anteriores podem ser realizadas na base, porem o kit de calibração deve estar disponível no local da atividade para o caso de exposição dos stress dos sensores.
- ✓ Zerar as leituras de gases na tela de pico, e verificar se a indicação de oxigênio está entre 20,9% e 23%.
- ✓ Conectar a bomba externa e ponta de prova no detector de gases.
- ✓ Efetuar 1ª (primeira) medição do lado de fora da tampa de acesso ou da entrada do espaço.
- ✓ Abrir a tampa, se houver, conforme procedimento específico.
- ✓ Efetuar a 2ª (segunda) medição entre a tampa superior e a tampa inferior se houver.
- ✓ Retirar a tampa inferior, se houver, conforme procedimento específico.
- ✓ Conectar a mangueira com boia de aspiração a bomba externa do detector de gases.
- ✓ Efetuar as medições através da abertura de acesso (boca de visita), de metro a metro até
- o fundo, neste caso aguardar no mínimo 10 segundos entre as medições para o deslocamento da amostra da ponta da mangueira até o sensor do detector.
- ✓ Preencher a PET na parte de avaliação inicial da atmosfera, com os valores de pico máximo para dióxido de carbono, sulfídrico e gases combustíveis e pico máximo ou mínimo para oxigênio.
- ✓ Retirar a mangueira e conectar a ponta de prova na bomba externa.
- ✓ Adentrar no espaço confinado e realizar as medições internas, em três níveis no sentido vertical (teto, centro e solo), essas medições devem varrer toda a extensão do espaço confinado, evoluindo a cada dois metros, em três direções na horizontal (centro e laterais).
  - Para caixas subterrâneas até 2x3m é dispensado adentrar no espaço confinado para as medições internas.
  - O supervisor pode liberar o a entrada após completar a avaliação inicial, até o preenchimento da PET.
- ✓ Preencher a PET na parte de avaliação da atmosfera interna do espaço confinado, com os valores de pico máximo para Dióxido de carbono, sulfídrico e gases combustíveis e pico máximo ou mínimo para oxigênio.

#### Nota 1

Antes da entrada no espaço confinado deve ser instalado sistema de retenção de queda e resgate (Tripé e trava quedas retrátil).

#### Nota 2

Se durante as medições internas, ocorrer o acionamento do alarme do detector o supervisor deve sair do espaço confinado imediatamente.

# Nota 3

Os valores de leitura para transcrição na PET devem ser tomados nas telas do valor de pico máximo para Dióxido de carbono, sulfídrico e gases combustíveis e pico máximo ou mínimo para oxigênio, logo após a finalização das medições.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	11 de 18

CPFL ENERGIA Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

#### Nota 4

Caso sejam detectadas condições anormais de gases inflamáveis e/ou de deficiência de oxigênio, devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos nos itens a abaixo:

# 0 % < LEL < 4 %

- ✓ Ventilar mecanicamente o local por 10 minutos.
- ✓ Efetuar medição a cada 5 minutos.
- ✓ Efetuar novas medições até concentração de gases explosivos chegar a zero.
- ✓ Manter ventilação e detector de gases ligado durante a realização de toda a tarefa, efetuando leituras constantes da concentração de gases.

# 5 % < LEL < 9 %:

- ✓ Ventilar o local de forma natural e monitorar a cada 5 minutos.
- ✓ Concentração de oxigênio alcançando 4% Proceder conforme situação 0 % < LEL < 4 %.</p>

# LEL > 10 %:

- ✓ Não fechar a tampa.
- ✓ Deixar ventilar naturalmente sem considerar ventilação mecânica.
- ✓ Ampliar área de isolamento.
- ✓ Verificar fatores externos que possam aumentar os riscos as condições de segurança (fumantes, carros e motocicletas estacionados nas proximidades, etc.) e tomar providências para que os mesmos não aumentem os riscos.
- ✓ Efetuar medições periódicas de 15 em 15 minutos, para acompanhamento dos níveis, até as condições ambientais atingirem valores próximos de zero.
- ✓ Caso permaneça a condição LEL >10% por mais 30 minutos, comunicar o Centro de Operação Integrada COI, acionar os órgãos e empresas envolvidas (Concessionárias de serviço de gás, Corpo de Bombeiros, entre outros.) e providenciar apoio.
- ✓ Verificar a possibilidade desligamentos da rede.
- ✓ Quando as de medições estão acima dos níveis permitidos pelo Grupo CPFL Energia e há acompanhamento de equipes da Concessionárias de serviço gás, o local deve ser mantido isolado e deve se proceder conforme orientação da empresa concessionária de gás.

#### $O_2 < 20.9$

- ✓ Providenciar ventilação forçada.
- ✓ Fazer o monitoramento.
- ✓ Níveis de oxigênio normais: espaço confinado liberado para entrada de pessoas.

# CO > 25ppm, gás sulfídrico - H<sub>2</sub>S > 1ppm

- ✓ Providenciar ventilação forçada.
- ✓ Fazer o monitoramento.
- ✓ Níveis normais: espaço confinado liberado para entrada de pessoas.

Após eliminadas as anormalidades devem ser retomados os procedimentos de avaliação da atmosfera conforme as seguintes etapas:

- ✓ Ligar o detector de gases e efetuar o ajuste "auto zero".
- ✓ Realizar o teste de resposta no detector de gases.
- ✓ Zerar as leituras de gases na tela de pico, e verificar se a indicação de oxigênio está entre 20,9% e 23%, continuar medições desde o início.

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	12 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

confinados

Interno

Nota 5

Equipamentos de comunicação emitem campo elétrico que podem interferir nas leituras dos detectores de gás, devendo permanecer a uma distância de 1 metro durante as avaliações.

Entrada e permanência de pessoas em espaços

- **6.15.** Para acesso em espaços confinados deve ser montado sistema de proteção contra quedas e que possibilite a resgate em situações de emergência.
- **6.16.** Durante as atividades no interior de espaços confinados deve haver monitoramento continuo da atmosfera, com detector multigás operando por difusão (sem bomba de sucção e com os sensores expostos ao ambiente), posicionado próximo a zona respiratória do trabalhador.

# 6.17. Imagens ilustrativas

Itens	Imagem
Identificação Espaço Confinado	PROIBIDO A ENTRADA RISCO DE MORTE  ESPAÇO CONFINADO

# 7. CONTROLE DE RESGITROS

Identificação	Armazename nto e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Permissão para Entrada e Trabalho em Espaço Confinado - PET	Share Point	Backup	Por mês	5 anos	Arquivo Inativo
Ficha de Cadastro de Espaço Confinado em Edificações	Share Point	Backup	Por mês	Permanente	Arquivo Inativo
Planilha de Cadastro de Espaço Confinado em Rede de Distribuição/ Subtransmissão	Share Point	Backup	Por mês	Permanente	Arquivo Inativo

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	13 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

# 8. ANEXOS

Anexo 01 – Permissão para Entrada e Trabalho em Espaço Confinado (anverso/verso)

Anexo 02 – Ficha de Cadastro de Espaço Confinado em Edificações

# Anexo 01 – Permissão para Entrada e Trabalho em Espaço Confinado (anverso)

CPFL ENERGIA	PERMIS	SÃO PARA ENTRADA E TRABALI PET	HO EM ESPAÇO	CONFINADO			
Data da Emissão:	. / /	Empresa:	Empresa: Local:				
		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES					
Número da Nota o	de Serviço						
Descrição do Esp	aço Confinado						
Descrição da Ativ	idade						
Data e hora do ini	ício das atividades						
Data e hora previs	sta para o término d	da atividade					
		DESIGNAÇÕES E AUTORIZAÇÕE	S				
EQUIPES		NOME COMPLETO		MATRÍCULA			
Trabalhadores Autorizados							
Vigia							
Supervisor de Entrada							
Emergência / Resgate	☐ Bombeiros 19: ☐ Segurança: _	Outros: _					
		ENTOS A SEREM ADOTADOS ANTE					
☐ Isolam	ento da área	<ul> <li>Equipamento de ventilação/exaustão</li> <li>Avaliação inicial da atmosfera</li> </ul>	D Ilumina	ção adequada			
N° de Série do I	Detector de Gás	Avanação finicial da atmosfera	VALOR MEDIDO	VALOR			
Data da Validad		/ /	(tela de pico)	ACEITÁVEL			
Data da Fanda	io da canaragac	Oxigênio - O2		Entre 20,9% e 23,0%			
		Explosividade - LIE		Menor que 10% LIE			
Avaliação d	a Atmosfera	Monóxido de Carbono - CO		Menor que 25 ppm			
		Gás Sulfídrico - H <sub>2</sub> S		Menor que 1 ppm			
Ambiente C	Considerado	Responsável monitoramento		Merior que i ppin			
☐ Aprovado		Observações:					
	Avalia	ição da atmosfera interna do espaço	confinado				
Aç	ão	<ul> <li>Ventilação/exaustão</li> </ul>	Outros:				
N° de Série do I	Detector de Gás		VALOR MEDIDO (tela de pico)	VALOR ACEITÁVEL			
		Oxigênio - O2		Entre 20,9% e 23,0%			
		Explosividade - LIE		Menor que 10% LIE			
Avaliação d	a Atmosfera	Monóxido de Carbono - CO		Menor que 25 ppm			
		Gás Sulfídrico - H <sub>2</sub> S		Menor que 1 ppm			
Ambiente C	Considerado	Responsável monitoramento					
	Reprovado	Observações:					

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	14 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento:

confinados

Entrada e permanência de pessoas em espaços

Interno

# Anexo 01 – Permissão para Entrada e Trabalho em Espaço Confinado (verso)

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS								
EP	PI,8		Equ	Ipamento	8		Proc	edimentos
☐ Luvas Isolantes		C bush	acão artific				C Slavela d	- Farming
			•	iai aoequa	oa para are		☐ Bioquelo d	_
☐ Luvas de cobe	rtura	explosiv	as			- 1	☐ Procedimento de salvamento	
☐ Capacete de se	egurança	□ Equip	amento de	Içamento		- 1	operacionals	compativels
☐ Calçado de seg	gurança	☐ Lante	mas adequ	adas para	áreas expi	osivas	☐ Procedime	nto e proteção de
☐ Óculos de segu	urança lente clara	☐ Extint	ores de Inc	êndio		- 1	movimentaçã	o vertical instalados
☐ Roupas de pro	teção	□ Equip	amento de	proteção n	espiratória	- 1	/ suportes ext	temos
☐ Vestimenta reta	ardante a chama	☐ Unida	des purfica	doras			☐ Treinamen	to de todos os
☐ Cinto de segun	ança para	□ Escac	ias				colaboradore	s dentro da data de
trabalhadores		☐ Andal	mes			- 1	validade	
☐ Cinto de segun	ança para equipe	□ Equip	amento de	movimenta	ção vertica	al /	□ Teste de v	edação foi aplicado
de resgate		suportes	externos				aos trabalhad	iores e ao supervisor
		□ Equip	amento de	comunicaç	ão eletrôni	ca,	de entrada qu	ue vão utilizar
		adequad	io para áre:	as explosiv	as		proteção resp	oiratória
		□ Equip	amento de	proteção n	espiratória		□ Análise Pr	evencionista de
		autónom	ia para equ	ipe de reso	pate		Risco - APR	
		□ Equip	amento ele	troeletrônic	os adequa	dos		
		para áre	as explosiv	as				
		☐ Trava	quedas ret	rátii resgat	ador			
		☐ Cone	ctor para cli	nto paraqu	edista –			
		Trapézio	)					
		☐ Tripē	Duro-Alumi	nio de Alta	Resistênc	la		
								rabalhos que liberem ildas de controle de
	onitoramento e pes		ou caur e	nao autori	ZZGOS CON	i as ies	pecuvas med	iluas de conduie de
	□ Sim		□ Nå	lo .		Não Api	lcável	
MONITO	RAMENTO DA ATI	MOSFÉR/	A DURANT	E O 8 TRA	BALHOS	NO CAS	O DE ANORI	
AGENTE /	AVALIADO	HORA	VALOR	HORA	VALOR	HORA	VALOR	VALOR ACEITÁVEL
Oxigênio - Oz								Entre 20,9% e 22,0%
Explosividade - I	LIE							Menor que 10% LIE
Monóxido de Ca	rbono - CO							Menor que 25 ppm
Gás Sulfidrico -	H <sub>2</sub> S							Menor que 1 ppm
	Observações:							
Notas  1 Caso ocorra qualquer imprevisto que tome a situação insegura a equipe deve abandonar imediatamente o local de trabalho.  2 A entrada no ambiente confinado não pode ocorrer caso haja campos não-preenchidos ou o ambiente seja considerado reprovado.  3 Qualquer saida de toda equipe por qualquer motivo implica a emissão de nova permissão de entrada de trabalho everá ficar exposta no local de trabalho até o seu término.  4 Esta permissão de entrada de trabalho deverá ficar exposta no local de trabalho até o seu término.  5 Após o trabalho, esta permissão de entrada de trabalho deverá ser arquivada pela Gerênica Geral — Normativo 12974.								
				RRAMEN				
Supervisor de	Nome:							Data: / /
Entrada	Assinatura:							Hora:;
								e sem enviada para o pessoas em espaços

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	15 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

# Anexo 02 – Ficha de Cadastro de Espaço Confinado em Edificações

CPFL	FICHA DE CADASTRO DE ESPAÇO CONFINADO EM EDIFICAÇÕES GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - PGS					
		DESCRI	ÇAO LOCAL			
DATA: / /	AVALIADOR			REVISÃO: 0 Página 1 de 1		
ESPAÇO CONFINA		LOCALIZAÇÃO	EA / BOP / SUBESTAÇÃO	MUNICIPIO / UF		
DIMENSÃO GEOME	ETRICA	VOLUME (m <sup>3</sup> )	ACESSO E	EVACUAÇÃO		
		DESCRIÇÃO DO E	ESPAÇO CONFINADO			
F	OTO 1 DO LO	AL	FOTO 2	DO LOCAL		
TAREFAS R	OTINEIRAS / F	FREQUENCIA	FATORES	S DE RISCOS		
(FREQUENCIA: FI	REQUENTE / OCA	SIONAL / REMOTO)	(ATMOSFERICOS / FÍSICO	s / quimícos / Biológicos /		
VER DEFINIÇÃO NORMATIVO			Endotto Ward of Promotifica	S) – VER DEFINIÇÃO NORMATIVO		
ESPEC (FREQUÊNCIA: FI	IFICOS / FREG	SIONAL / REMOTO)		ASSOCIADOS ÃO NORMATIVO		
7907	THE NECESSION		NTROLE DE RISCOS	OLABORADORES		
(NGLUI NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO E DEFINÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE COLABORADORES)  PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E SALVAMENTO						

# Anexos Disponíveis no endereço:

http://portal.cpfl.com.br/PR/PRS/ARQUIVOS%20DE%20GESTO%20OPERACIONAL/Forms/ AllItems.aspx?RootFolder=%2FPR%2FPRS%2FARQUIVOS%20DE%20GESTO%20OPERA CIONAL%2FMATERIAIS%20CORPORATIVOS%2FDOCUMENTOS%2FFormul%C3%A1rios %20de%20Espa%C3%A7os%20Confinados&FolderCTID=0x012000D853AA5E6B736846BF 5E5210F51440C0&View=%7B37AE2EFA%2DBB0C%2D4927%2D8710%2D66D3E26CA0F8 %7D%20

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrucão	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	16 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

# 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Piratininga	PGS	Glayson de Jesus Pereira
CPFL Paulista	PGS	Lisiane Paulon
CPFL Piratininga	PGS	Marcelo Henrique de Biazzi
CPFL Paulista	REDP	Clodoaldo José Moya
CPFL Paulista	REDP	Ednilson José Menatti
CPFL Piratininga	REDP	Fabio Rogério Trivelatto
CPFL Paulista	REDP	Fernando Cesar Pepe
CPFL Paulista	PGAE	Ariy Bueno Neto
CPFL Paulista	PGAE	Diogo da Silva
CPFL Renováveis	PGMS	Jordão Flores
CPFL Renováveis	PGMS	Raphael Campos

# 9.2. Alterações

Versão Anterior	Data Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento na versão inicial
1.6	20/04/2016	Alterados o texto dos itens:  1 – Objetivo  2 – Âmbito de aplicação  3 – Normas aplicáveis  4 – Definições básicas  5 – Definições específicas  5.2 e 5.3 valores nominais  7 – Descrição das atividades. Inserção dos itens 12 e 13.
1.7	19/04/2018	Formatação geral conforme novo normativo 0. Alteração geral para atendimento da NBR 16577 - Espaço Confinado – Prevenção, Procedimentos e Medidas de Proteção.
1.8	08/05/2020	Inclusão das definições - Bloqueio, Frequência de Entrada, Inventário de Espaço Confinado, Permissão de Entrada e Trabalho e Fatores de

N. Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
12974	Instrução	1.9	Marcos Victor Lopes	03/03/2021	17 de 18



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Entrada e permanência de pessoas em espaços

confinados

Interno

Versão Anterior	Data Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
		Riscos e Riscos Associados. Alteração item 6.5 Incluído Nota 3. Alteração no formulário da PET – Anexo I Unificação com CPFL Renováveis